DECRETO Nº 776, DE 08 DE ABRIL DE 2.009.

Dispõe sobre a revisão de Taxa de Expediente, e dá outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, o artigo 4º da Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços remunerados mediante "Taxa de Expediente", constantes da Tabela VIII – anexa ao artigo 230 da L.C. Nº 107/1995, passam a vigorar conforme segue abaixo:

1 – Protocolo:	
1.01 – Alteração da Razão Social	R$. 12,00
1.02 – Pedido de devolução de caução	R$. 12,00
1.03 – Retificação de lançamento	R$. 12,00
1.04 – Cancelamento de Impostos	R$. 12,00
1.05 – Propostas de Serviço	R$. 12,00
1.06 – Transferência de nome	R$. 12,00
1.07 – Cancelamento de Inscrição	R$. 15,00
1.08 – Inscrição e Alvará	R$. 15,00
1.09 – Certidão Negativa	R$. 15,00
1.10 – Certidão de Uso do Solo	R$. 15,00
1.11 – Certidão Valor Venal	R$. 15,00
1.12 – Certidão de Desdobro	R$. 15,00
1.13 – Certidão D.O.V	R$. 15,00
1.14 – Certidão de Lançadoria, certidão e atestado de tempo serviço	R$. 15,00
a) não envolvendo buscas ou envolvendo-as até 05 anos por lauda ou fração	R$. 12,00
b) envolvendo buscas além de 05 anos por lauda ou fração	R$. 12,00
c) 2ª via de carne de imposto	R$. 12,00
d) outros	R$. 12,00

3 – Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis:	
a) – demarcação de imóveis, por metro linear	R$. 1,50
b) - alinhamento de imóveis, por metro linear	R$. 1,50
c) – nivelamento de imóveis, por m^2	R$. 1,50
4 – Vistorias:	
a) vistorias em geral	R$.37,00
5 – Numeração de Prédios:	
a) numeração em geral – além da placa	R$. 9,00
Taxa de Expediente – Aprovação e Habite-se	R$. 13,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de abril de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de abril de 2009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva